

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO DE CAMPANHA DE DIA DAS MÃES ALAMEDA SHOPPING “COMPRE E GANHE – 1 CONJUNTO GOURMET DA OXFORD PORCELANA COM 2 TIGELAS”, SEM LIMITE DE ESTOQUE, NOS TERMOS DA SEI Nº 11/2018/COGPS/SUFIL/SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO FISCAL, ENERGIA E LOTERIA – SEFEL/MF, DE 02/10/2018.**

1. A **PROMOÇÃO CAMPANHA DE DIA DAS MÃES ALAMEDA SHOPPING “COMPRE E GANHE – 1 CONJUNTO GOURMET DA OXFORD PORCELANA COM 2 TIGELAS”**, É PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO ALAMEDA SHOPPING, CNPJ: 02.560.522/0001-73, SITUADA NA CSB 02, LOTES DE 01 A 04 – TAGUATINGA BRASÍLIA-DF, CEP 72015-901, DORAVANTE DESIGNADA “PROMOTORA”, E SERÁ REALIZADA NO ALAMEDA SHOPPING, NA CIDADE BRASÍLIA-DF, E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A SEI Nº 11/2018/COGPS/SUFIL/SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO FISCAL, ENERGIA E LOTERIA – SEFEL/MF, DE 02/10/2018 (COMPROU-GANHOU SEM LIMITE DE ESTOQUE DE BRINDE).

2. A PROMOÇÃO OCORRERÁ NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13H DO DIA 28/04/2021 ATÉ ÀS 18H DO DIA 09/05/2021.

3. QUALQUER PESSOA NATURAL (FÍSICA) INTERESSADA PODERÁ PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, SALVO ÀQUELAS PREVISTAS NO ITEM 19 ABAIXO, DESDE QUE CUMPRA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE REGULAMENTO.

4. COM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) GASTOS EM COMPRAS EM QUALQUER UMA DAS LOJAS E/OU ESPAÇOS COMERCIAIS DO ALAMEDA SHOPPING, BRASÍLIA/DF, PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO, DURANTE O PERÍODO DESTA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA(S) NOTA(S) E/OU CUPOM(NS) FISCAL(IS) NO POSTO DE TROCAS DA PROMOÇÃO, O PARTICIPANTE TERÁ DIREITO A **1 (UM) CONJUNTO GOURMET DA OXFORD PORCELANA COM 2 TIGELAS**, DESDE QUE OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE REGULAMENTO.

5. NA PRESENTE PROMOÇÃO SERÃO DISTRIBUÍDOS **CONJUNTOS GOURMETS DA OXFORD PORCELANA COM 2 TIGELAS**

5.1. O **CONJUNTO GOURMET** NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER CONVERTIDA EM DINHEIRO, TROCADO E/OU SUBSTITUÍDO POR QUALQUER OUTRO PRODUTO, BEM COMO, COMERCIALIZADO.

5.2. O PARTICIPANTE DEVERÁ VERIFICAR O BRINDE NO ATO DE RECEBIMENTO DESTA, NO POSTO DE TROCAS DA PROMOÇÃO, E VERIFICAR A SUA INTEGRIDADE. QUALQUER DEFEITO APURADO DEVERÁ SER INFORMADO DE IMEDIATO, PARA QUE A SUA SUBSTITUIÇÃO SEJA FEITA NAQUELE MOMENTO.

RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS POSTERIORES DEVERÃO SER FEITAS POR MEIO DO SAC – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE PELOS FORMULÁRIOS DISPONÍVEIS NO POSTO DE TROCAS, OU ATRAVÉS DO SITE [WWW.ALAMEDA.COM.BR](http://WWW.ALAMEDA.COM.BR).

6. NA PRESENTE PROMOÇÃO, CADA PARTICIPANTE PODERÁ RECEBER APENAS **1 (UM) CONJUNTO GOURMET DA OXFORD PORCELANA COM 2 TIGELAS**. DESSA FORMA, CASO O PARTICIPANTE ATINJA UM VALOR SUPERIOR A R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) EM COMPRAS, TERÁ OS COMPROVANTES REFERENTES AOS VALORES EXCEDENTES DESCONSIDERADOS PARA EFEITO DE TROCA NESTA PROMOÇÃO. ESSE CONTROLE SERÁ FEITO ATRAVÉS DO CPF DO PARTICIPANTE.

7. A APRESENTAÇÃO DA(S) NOTA(S) E/OU CUPOM(NS) FISCAL(IS) ORIGINAIS DE COMPRA (NÃO SENDO ACEITAS CÓPIAS OU FOTOS DAS NOTAS E/OU CUPONS FISCAIS), EMITIDA(O)(S) NO PERÍODO DO DIA 28/04/2021 ATÉ O DIA 09/05/2021. CONSTANDO O CNPJ DA LOJA E/OU ESPAÇO COMERCIAL, SEDIADA(O) NO ALAMEDA SHOPPING, BRASÍLIA/DF E PARTICIPANTE DA PROMOÇÃO, PARA TROCA PELO BRINDE, DEVERÁ SER EFETUADA, PELOS PARTICIPANTES, NO POSTO DE TROCAS DA PROMOÇÃO, LOCALIZADO NO PISO AVENIDA, QUE FUNCIONARÁ DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 13H ÀS 20H E AOS DOMINGOS DAS 12H ÀS 18H. CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, O NOVO HORÁRIO SERÁ DIVULGADO NO POSTO DE TROCAS E/OU ATRAVÉS DO SITE [WWW.ALAMEDA.COM.BR](http://WWW.ALAMEDA.COM.BR).

8. QUANDO DA TROCA DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS) E/OU CUPOM(NS) FISCAL(IS) NO POSTO DE TROCAS PELO BRINDE DA PROMOÇÃO, O PARTICIPANTE DEVERÁ EFETUAR UM CADASTRO INFORMANDO TODOS OS SEUS DADOS, TAIS COMO: NOME E ENDEREÇO COMPLETOS, SEXO, NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) E DO CPF, TELEFONES (COM DDD), E-MAIL E APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE UM DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, À PROMOTORA OU A QUEM ESTA INDICAR E DISPONIBILIZAR NO REFERIDO POSTO, QUE FARÁ A CONFERÊNCIA DO(A)(S) CITADO(A)(S) NOTA(S) E/OU CUPOM(NS) FISCAL(IS). NOTA(S) E/OU CUPOM(NS) FISCAL(IS) COM CPF DIVERGENTE DO CPF DO PARTICIPANTE CADASTRADO EM SISTEMA NÃO SERÃO ACEITOS.

9. CONSIDERANDO QUE O CADASTRO NA PROMOÇÃO SERÁ INFORMATIZADO, NO CASO DE UMA EVENTUAL FALHA DO SISTEMA, O PROCEDIMENTO DE CADASTRO SERÁ FEITO MANUALMENTE, ATÉ QUE SE REGULARIZE O SISTEMA, MANTENDO-SE INALTERADAS TODAS AS REGRAS E CONDIÇÕES DE VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO.

10. NÃO SERÁ PERMITIDO QUE TERCEIROS EFETUEM O CADASTRO EM NOME DO PARTICIPANTE DA PROMOÇÃO,

MESMO QUE ESTE REPRESENTANTE APRESENTE OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DO TITULAR DA NOTA E/OU CUPOM FISCAL.

11. PARA EFEITO DA APLICAÇÃO DO ITEM 4 ACIMA, NOTA(S) FISCAL(IS) E/OU CUPOM(NS) FISCAL(IS) PODERÁ(AO) SER SOMADO(A)(S) ATÉ QUE SE ALCANCE O IMPORTE DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) EM COMPRAS, PARA A TROCA PREVISTA NA PROMOÇÃO, DESDE QUE DURANTE O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, OU SEJA, DAS 13H DO DIA 28/04/2021 ATÉ ÀS 18H DO DIA 09/05/2021. APÓS A TROCA PELO BRINDE E/OU O TÉRMINO DA PROMOÇÃO EVENTUAIS SALDOS REMANESCENTES SERÃO DESCONSIDERADOS, NÃO PODENDO SER UTILIZADOS EM PROMOÇÕES FUTURAS, REALIZADAS PELO ALAMEDA SHOPPING E/OU PELA PROMOTORA.

12. FICAM OS PARTICIPANTES, CIENTES, DESDE JÁ, QUE O SALDO REMANESCENTE ACUMULADO EM NOTAS CADASTRADAS, NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER TRANSFERIDO E/OU DIVIDIDO COM OUTRO PARTICIPANTE, INDEPENDENTEMENTE DO GRAU DE PARENTESCO E/OU AMIZADE. DO MESMO MODO, NÃO SERÁ PERMITIDA POR FORÇA DE LEGISLAÇÃO FISCAL A DIVISÃO DE VALORES DE NOTAS FISCAIS ENTRE PARTICIPANTES NO ATO DA COMPRA.

13. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) E/OU CUPOM(NS) FISCAL(IS), APRESENTADO(S) NO POSTO E TROCAS SERÁ(ÃO) CARIMBADA(O)(S) E/OU RUBRICADA(O)(S) PELA PROMOTORA, OU POR QUEM ESTA INDICAR, E NÃO PODERÁ(ÃO) SER REAPRESENTADO(A)(S).

14. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) E/OU CUPOM(NS) FISCAL(IS) EMITIDO(S) ANTES E/OU DEPOIS DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO SERÃO DESCONSIDERADOS PARA EFEITOS DE TROCA.

15. NÃO SERÁ(ÃO) ACEITO(S), PARA FINS DE TROCA, CÓPIAS DE NOTA(S) FISCAL(IS) E/OU CUPOM(NS) FISCAL(IS) RASURADOS, ILEGÍVEIS, OU QUE POSSUAM QUAISQUER ALTERAÇÕES, BEM COMO A APRESENTAÇÃO ISOLADA DE COMPROVANTE DE COMPRA DE CARTÕES DE CRÉDITO OU DÉBITO, NEM MESMO DE FATURAS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU EXTRATO BANCÁRIO COMPROVANDO O DÉBITO, SEM QUE HAJA A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL OU CUPOM FISCAL ORIGINAL, COMPROVANDO QUE A COMPRA FOI REALIZADA NAS LOJAS/ESPAÇO COMERCIAL DO ALAMEDA SHOPPING.

16. NO CASO DE NOTAS FISCAIS E/OU CUPONS FISCAIS, SEQUENCIAIS, EMITIDOS PELA MESMA LOJA OU ESPAÇO COMERCIAL, CONTENDO A MESMA DATA DE EMISSÃO, A PROMOTORA RESERVA-SE AO DIREITO DE CONSULTAR A LOJA OU ESPAÇO COMERCIAL EMITENTE, ANTES DE EFETUAR A TROCA. EM CASO DE CONFIRMAÇÃO DE ALGUMA

IRREGULARIDADE, AS RESPECTIVAS NOTAS/CUPONS FISCAIS SERÃO CARIMBADAS E INVALIDADAS PARA EFEITO DE TROCA NA PROMOÇÃO.

17. NÃO TERÃO VALIDADE PARA TROCA DOS BRINDES OBJETO DA PRESENTE PROMOÇÃO, AS NOTAS FISCAIS E/OU CUPONS FISCAIS DECORRENTES DA COMPRA DOS SEGUINTE PRODUTOS: MEDICAMENTOS; ARMAS E MUNIÇÕES; EXPLOSIVOS; FOGOS DE ARTIFÍCIOS OU DE ESTAMPIDO; BEBIDAS ALCOÓLICAS; FUMOS E SEUS DERIVADOS, CONFORME O PREVISTO NO ARTIGO 10 DO DECRETO 70.951/72. 17.1. PARA FINS DO ITEM ANTERIOR, NÃO SERÃO COMPUTADAS PARA PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO AS COMPRAS DE MEDICAMENTOS FEITAS EM FARMÁCIAS E DROGARIAS, NO ENTANTO, SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS AS COMPRAS REFERENTES A PRODUTOS COMO: ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS. DO MESMO MODO, COM RELAÇÃO AS LOJAS E/OU ESPAÇOS COMERCIAIS DE ALIMENTAÇÃO, TAMBÉM, NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, FUMOS E SEUS DERIVADOS E AS BEBIDAS ALCOÓLICAS, SENDO SOMENTE CONSIDERADOS OS DEMAIS PRODUTOS QUE NÃO FOREM VEDADOS POR ESTE REGULAMENTO E PELO ARTIGO SUPRAMENCIONADO.

18. NÃO SERÃO ACEITAS PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO AS NOTAS E/OU CUPONS FISCAIS EMITIDAS POR LOJAS E/OU ESPAÇOS COMERCIAIS NÃO PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO, REFERENTES A COMPRAS DE INGRESSOS DE SHOWS, TEATRO E/OU EXPOSIÇÕES, ESTACIONAMENTO, CASAS DE CÂMBIO, JOGOS ELETRÔNICOS, CINEMA, CASA LOTÉRICA, SERVIÇOS BANCÁRIOS E ACADEMIA.

19. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, PESSOAS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E INCAPAZES DE PRATICAR VALIDAMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, ÀS PESSOAS JURÍDICAS, OS SÓCIOS, ACIONISTAS E FUNCIONÁRIOS DAS SEGUINTE EMPRESAS: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO ALAMEDA SHOPPING, CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL DO ALAMEDA SHOPPING E ALAMEDA TOWER, OS PROPRIETÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DAS LOJAS E ESPAÇOS COMERCIAIS DO SHOPPING, SÓCIOS E FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE TRABALHEM NO ALAMEDA SHOPPING, FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS QUE TRABALHEM NAS DEPENDÊNCIAS DO SHOPPING, MESMO QUE NÃO REGISTRADOS, OS PROPRIETÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA E PROMOÇÃO RESPONSÁVEIS PELA PRESENTE PROMOÇÃO, FUNCIONÁRIOS DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO SHOPPING E DEMAIS EMPRESAS QUE DE

ALGUMA FORMA ELABOREM, PARTICIPEM, APOIEM E/OU EXECUTEM ESTA PROMOÇÃO.

19.1. NÃO PARTICIPARÃO DA PROMOÇÃO LOJAS OU QUIOSQUES INFORMADOS NA RELAÇÃO “LOJAS NÃO PARTICIPANTES” DISPONÍVEL NO POSTO DE TROCAS DA PROMOÇÃO.

20. AS PESSOAS MENCIONADAS ACIMA, QUANDO IDENTIFICADAS E QUE DE ALGUMA FORMA FRAUDAREM, VIOLAREM E/OU MANIPULAREM ESTE REGULAMENTO PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS E NÃO TERÃO DIREITO AO BRINDE.

21. OS PARTICIPANTES QUE FRAUDAREM, VIOLAREM E/OU MANIPULAREM ESTE REGULAMENTO PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, TAMBÉM NÃO PODERÃO RECEBER O BRINDE.

21.1. SERÃO DESCLASSIFICADOS DA PROMOÇÃO, A QUALQUER MOMENTO, A PARTICIPAÇÃO COM FRAUDE COMPROVADA; REALIZADA POR MEIO DA OBTENÇÃO DE VANTAGEM/BENEFÍCIO DE FORMA ILÍCITA; OU QUE NÃO CUMPRIR QUAISQUER DAS CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO AOS SEGUINTE CASOS, A PARTICIPAÇÃO: (I) EM QUE NÃO HAJA A EFETIVA CONFIRMAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E (III) QUE UTILIZE MECANISMOS QUE CRIEM CONDIÇÕES DESLEAIS E/OU IRREGULARES E/OU ATENDEM CONTRA AS CONDIÇÕES E OBJETIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO.

22. A PROMOÇÃO, ASSIM COMO SEU REGULAMENTO, PODERÃO SER ALTERADOS, SUSPENSOS E/OU CANCELADOS, PELA PROMOTORA, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E/OU CASO FORTUITO, QUE VENHAM A COMPROMETER O REGULAR ANDAMENTO DA PROMOÇÃO, MEDIANTE PRÉVIO AVISO PUBLICADO NO INTERIOR DO ALAMEDA SHOPPING E NO SITE [WWW.ALAMEDA.COM.BR](http://WWW.ALAMEDA.COM.BR).

23. CASO A PROMOÇÃO NÃO SE EFETIVE OU SE INTERROMPA POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, TAIS COMO ENCHENTES, CALAMIDADES, SEGURANÇA PÚBLICA, GREVES, LUTO OFICIAL ETC., A MESMA SERÁ AGENDADA EM DATA A SER DEFINIDA PELA PROMOTORA, RESPEITANDO SEMPRE OS DIREITOS DOS PARTICIPANTES.

24. OS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO AUTORIZAM, DESDE JÁ, COMO CONSEQUÊNCIA DO RECEBIMENTO DO BRINDE, A UTILIZAÇÃO DE SEUS NOMES, IMAGENS E SONS DE VOZ, PELO ALAMEDA SHOPPING E PELA PROMOTORA, EM QUALQUER UM DOS MEIOS POR ESTE(A) ESCOLHIDO(S), PARA DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO, SEM NENHUM ÔNUS AO REFERIDO SHOPPING E A PROMOTORA.

24.1. A PROMOTORA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DADOS FORNECIDOS PELOS PARTICIPANTES.

25. A PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO TOTAL E IRRESTRITA DE TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES E SERVE COMO DECLARAÇÃO DE QUE O PARTICIPANTE NÃO TEM QUALQUER IMPEDIMENTO PARA ADERIR A PROMOÇÃO.

26. AS DÚVIDAS E OMISSÕES NÃO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO SERÃO DIRIMIDAS POR UMA COMISSÃO COMPOSTA POR REPRESENTANTES DA PROMOTORA, SENDO SUAS DECISÕES SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS.

27. ESTE REGULAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL NO POSTO DE TROCA DA PROMOÇÃO, LOCALIZADO NO PISO MODA DO ALAMEDA SHOPPING E NO SITE [WWW.ALAMEDA.COM.BR](http://WWW.ALAMEDA.COM.BR).

28. FICA, DESDE JÁ, ELEITO O FORO CENTRAL DA COMARCA BRASÍLIA/DF, PARA SOLUÇÃO DE QUAISQUER QUESTÕES REFERENTES AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO.

29. ESTA PROMOÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A SEI Nº 11/2018/COGPS/SUFIL/SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO FISCAL, ENERGIA E LOTERIA – SEFEL/MF, DE 02/10/2018 (COMPROU-GANHOU SEM LIMITE DE ESTOQUE DE BRINDE”